

Reaver depósitos em juízo será difícil

Para devolver dinheiro de causa perdida, governo precisa fazer previsão orçamentária

Alexandre Calais e Andréa Háfiez
de São Paulo

Se o governo federal realmente resolver transformar em receita tributária os depósitos judiciais, os contribuintes poderão ter dificuldades para reaver esse dinheiro caso vençam as ações em que estejam envolvidos. Uma vez transformada em receita, a verba só poderá ser devolvida se for creditada como despesa no Orçamento. Para isso, no entanto, o governo terá de fazer a previsão de quanto precisará devolver.

"Essa previsão será totalmente um 'chute', já que não há como saber se o governo vai perder ou ganhar uma ação", diz o deputado federal Augusto Viveiros (PFL-RN), da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. "Além disso, se a previsão não for suficiente para o pagamento, será necessário abrir um crédito suplementar. E isso pode levar meses." De acordo com o deputado, a única verba desvinculada do Orçamento, que poderia ser utilizada a qualquer momento para o pa-

gamento dos depósitos, seria o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF).

Pela proposta do governo, os depósitos judiciais, que devem somar R\$ 1,4 bilhão em 1999, seriam incorporados à receita, mas estariam disponíveis no momento em que a Justiça assim o determinasse. Para o advogado tributarista José Roberto Pisani, o que deve acontecer é o governo criar uma conta transitória, provavelmente administrada pelo Banco Central, que receberia o dinheiro. "Para o contribuinte, nada mudaria. Ele de-

posita o dinheiro na Caixa Econômica Federal e a Caixa o repassa ao Banco Central. Se a Justiça der ganho de causa ao contribuinte, ele vai à Caixa e recebe o dinheiro de volta. Depois, a instituição acerta as contas com o BC", diz. Ou seja, seria meramente um jogo contábil.

Segundo Pisani, a estratégia da

conta transitória tem de ser usada porque o governo não pode considerar pago um tributo que ainda não foi julgado. "Seria constitucional", diz. Inocêncio Prado, consultor fiscal da KPMG, também acredita que a idéia de seqüestrar o dinheiro e simplesmente colocá-lo à disposição do Tesouro não encontrará respaldo legal. "Imagino que a proposi-

ta seja apenas uma maquiagem no balanço da União para apresentar ao mercado externo."

O advogado Francisco Florence, presidente

da Sociedade de Estudos Jurídicos Brasil-Alemanha (Sejura), acredita que a proposta do governo vai apenas incentivar os contribuintes a não fazerem depósitos judiciais, já que eles praticamente não são mais exigidos por lei. "A princípio, as empresas realizavam esses depósitos para garantirem, caso não obtives-

sem decisão favorável, o pagamento dos valores devidos sem a incidência da chamada multa de mora (por atraso)", afirma. "Mas hoje, mesmo quando há o depósito, o Fisco está exigindo o pagamento dessa multa." Portanto, é muito mais vantagem para as empresas, em vez de fazer o depósito judicial, que remunera com as taxas da Poupança, aplicar o dinheiro em algum outro investimento mais lucrativo.

Carlos Alberto Carmona, professor de Direito Tributário da USP, acredita que só será possível avaliar o que realmente significa a proposta do governo quando o projeto for apresentado. "Tudo que dissermos agora será mera conjectura", afirma. Mesmo assim, ele acredita que essa é uma forma de o governo tomar dinheiro emprestado a um custo bastante baixo. "Mesmo remunerando o dinheiro com a taxa básica de juros, como foi aventado, será menos que se fosse tomar emprestado no mercado financeiro. A preocupação será na hora de devolver."

Governo não pode considerar pago um imposto que ainda não foi julgado, afirma o tributarista Roberto Pisani